

IMPOSTOS PARAQUÊ?

Segurança Social



Uma parte cada vez maior das despesas públicas é destinada à segurança e acções sociais, que são financiadas com as contribuições dos trabalhadores e das entidades patronais e também com impostos, através de transferências do Orçamento do Estado.

Trata-se de um aspecto fundamental do Estado de Direito Social e da vida concreta das pessoas e do seu futuro, tornado financeiramente mais complexo pelo aumento do tempo médio de vida e pela diminuição do número de filhos.

É, pois, um sector chave em mudança profunda, tendo recentemente sido aprovada uma nova Lei de bases da segurança social, de que se destacam alguns aspectos mais salientes:

Constituem **objectivos prioritários** do sistema de segurança social:

- a) Garantir a concretização do direito à segurança social;
- b) Promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de protecção social e o reforço da respectiva equidade; e
- c) Promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão.

Constituem **princípios gerais** do sistema o princípio da universalidade, da igualdade, da solidariedade, da equidade social, da diferenciação positiva, da subsidiariedade, da inserção social, da coesão intergeracional, do primado da responsabilidade pública, da complementaridade, da unidade, da descentralização, da participação, da eficácia, da tutela dos direitos adquiridos e dos direitos em formação, da garantia judiciária e da informação.

Excertos da Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro



Saúde

A construção, manutenção e apetrechamento das instalações hospitalares e centros de saúde, a aquisição de equipamentos e utensílios médicos, a aquisição de medicamentos e os vencimentos com o pessoal da Saúde são exemplos dos gastos públicos com a saúde.

